



ASSOCIAÇÃO CASAPIANA DE SOLIDARIEDADE

## CONVOCATÓRIA DE ASSEMBLEIA GERAL

Nos termos dos artigos 29º e 30º do estatuto da Associação, convoco os (as) senhores (as) associados (as) a reunirem-se em sessão ordinária da assembleia geral no dia 28 de Março de 2025 (sexta-feira), pelas 17.30 horas, na sede da Associação, Rua António Pinho, nº6 – 6C (Parque de Monsanto), em Lisboa, tendo como ordem de trabalhos:

- Ponto 1: Apreciação e votação do relatório de gestão e das contas do exercício de 2024;**  
**Ponto 2: Autorizar a Direção, durante o ano 2025, a vender património imobiliário, bem como outros bens ou direitos que sejam provenientes de heranças ou doações, tendo em vista assegurar a liquidez necessária sob critérios de boa gestão da Associação;**  
**Ponto 3: Ratificação da aprovação do Crédito ao Investimento, 000.36.101314-7, contratualizado em Junho de 2024 com destino ao investimento para construção da lavandaria, da casa mortuária e à remodelação de uma sala no piso - 1;**  
**Ponto 4: Assuntos de interesse geral.**

Se às 17.30 horas não estiverem presentes mais de metade dos (as) associados (as) com direito a voto, a assembleia reunirá, em 2ª convocatória, às 18.00 horas, no mesmo local e com qualquer número de presentes.

Podem participar na reunião os (as) senhores (as) associados (as) admitidos (as) até 28 de Março de 2024, que tenham as quotas em dia e não se encontrem suspensos. Os (as) senhores (as) associados (as) admitidos (as) posteriormente podem assistir à reunião, mas sem direito de voto.

Os (as) senhores (as) associados (as) podem fazer-se representar por outro (a) associado (a) em caso de impossibilidade de comparecer à reunião, mediante carta dirigida ao presidente da mesa da assembleia geral, mas cada sócio (a) não pode representar mais de um (a) associado (a).

É admitido, também, o voto por correspondência, sob condição de o seu sentido ser expressamente indicado em relação à ordem de trabalhos.

A carta de representação e o voto por correspondência devem ser assinados com assinatura idêntica à do documento de identificação, com indicação feita pelo signatário, do respetivo número, data e identidade emitente, ou, em alternativa, com assinatura idêntica à do boletim de inscrição de associado (a) ou com assinatura reconhecida notarialmente.

Os documentos e propostas referentes à ordem dos trabalhos estão disponíveis na página oficial da instituição: [www.acasapiana.com](http://www.acasapiana.com).

Lisboa, 12 de Março de 2025

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral

Manuel João Andrade de Castilho

Instituição Particular de Solidariedade Social n.º 26/94

Fundada em 8 de Março de 1993 (Publicação no Diário da República, III Série, n.º 146 de 24/06/1993) - Contribuinte n.º 503109487

Morada: Rua António Pinho, n.º 6/6C - Parque de Monsanto, 1500-661 Lisboa  
Tel: 217647020 - Site: [www.acasapiana.com](http://www.acasapiana.com) - e-mail: [acasapiana@acasapiana.com](mailto:acasapiana@acasapiana.com)